



ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 401, de 12 de setembro de 2018 utilização.

Concede permissão de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo à Associação dos Produtores Orgânicos de Toledo – PROORTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 67/2018, de 11 de setembro de 2018, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à **Associação dos Produtores Orgânicos de Toledo – PROORTO** a permissão de uso, gratuita e até 31 de dezembro de 2020, dos seguintes bens, de propriedade do Município de Toledo:

I – camioneta marca Effa, modelo Ruiyi pick-up 970, ano e modelo 2012, chassi nº LKHNC1BG7CAT03286, nº do motor 1705367-3HD8, nº de frota 0798;

II – Trator modelo 1050D, marca Yanmar Agritech, nº de frota 543;

III – Arado subsolador, marca Santa Rosa, patrimônio nº 35540;

IV – Grade niveladora com 20 discos, marca Santa Rosa, patrimônio nº 35539;

V – Secador solar de plantas medicinais, patrimônio nº 49379.

Parágrafo único – Os bens objeto da permissão de uso de que trata o presente Decreto será utilizado na implementação das atividades da permissionária.

Art. 2º – Caberá à permissionária:

I – zelar pela conservação e manutenção dos bens a ela cedidos por este Decreto, realizando os reparos que neles se fizerem necessários;

II – realizar, às suas custas, as revisões recomendadas pela fabricante do veículo referido no inciso I do **caput** do artigo anterior e contratar apólice de seguro para o mesmo;

III – custear todas as despesas decorrentes da utilização dos bens objeto desta permissão, inclusive com licenciamento, seguro obrigatório e eventuais multas do veículo referido no inciso I do **caput** do artigo anterior;

IV – assumir total responsabilidade pela posse e pelo uso dos bens objeto da presente permissão, inclusive por eventuais danos perante terceiros;

V – restituir os bens ao Município, ao término da permissão, nas mesmas condições em que os recebeu, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua

Art. 3º – Fica vedado à permissionária ceder ou transferir os bens objeto da presente permissão, sem autorização prévia do Município.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELOS DE

AZEVEDO

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECRETO Nº 403, de 12 de setembro de 2018

Altera o Decreto nº 76/2017, que designou os membros da Gerência dos Serviços Funerários de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento dos Serviços Funerários do Município de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 268/2003 e alterações posteriores,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 69, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 76, de 24 de março de 2017, que designou os membros da Gerência dos Serviços Funerários de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – Natieli Cristina Duarte;

II – Giovanni Franco Zibetti, como Presidente;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de setembro de 2018

Edição nº 2.109

Página 2

DECRETO Nº 402, de 12 de setembro de 2018

Revoga linha do Anexo I do Decreto nº 1.029/2016, que procedeu à baixa de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 66, de 11 de setembro de 2018, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogada, no Anexo I do Decreto nº 1.029, de 15 de dezembro de 2016, que procedeu à baixa de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, a linha referente ao seguinte item:

CÓDIGO	BEM
0/035516	ESTAÇÃO DE TRABALHO

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica o Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo autorizado a reinserir o bem nele referido no Balanço Patrimonial do Município de Toledo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.269, de 11 de setembro de 2018

Altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e revoga dispositivos de planos de cargos e vencimentos de servidores públicos municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e revoga dispositivos de planos de cargos e vencimentos de servidores públicos municipais.

Art. 2º – A Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 33-A** – Redistribuição é o deslocamento do servidor efetivo, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, observado sempre o interesse da administração e, ainda, os seguintes preceitos:

- I – equivalência de vencimentos;
- II – manutenção da essência das atribuições do cargo;
- III – vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

IV – mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

V – compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

§ 1º – A redistribuição ocorrerá **ex officio** para ajustamento de quadros de pessoal e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 2º – A redistribuição far-se-á através de ato conjunto entre a Secretaria de Recursos Humanos e os órgãos e entidades da administração pública municipal envolvidos.

§ 3º – Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não puder ser redistribuído será aproveitado, na forma dos artigos 40 a 42 desta Lei.

...

Art. 78 – ...

§ 1º – Somente poderá ser permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de duas horas diárias, não se aplicando tal limite aos servidores que atuam em regime de escala de serviços e aos casos em



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de setembro de 2018

Edição nº 2.109

Página 3

que a atividade prestada, por sua natureza, não permita a sua interrupção e nem a divisão de serviços para mais de um servidor.

...”

Art. 3º – Ficam revogados:

I – o artigo 35 da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999;

II – os artigos 32 e 33 da Lei nº 2.074, de 14 de outubro de 2011.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 400, de 10 de setembro de 2018

Institui a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental – CISEA, do Município de Toledo, e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 627/2018-SMED, de 6 de setembro de 2018, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental – CISEA, do Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Leoni Inês Demarchi, representante da Secretaria da Educação; Suplente: Elenice Fagundes de Souza Modesto Camargo;

II – Lilian Queli Ferreira Cardoso, representante da Secretaria do Meio Ambiente; Suplente: Zélia da Paz Pereira;

III – Thiago Locatelli do Amaral, representante da Secretaria da Administração; Suplente: Melissa Roggia Serafini;

IV – Christopher Cristiano Carnelos Azevedo, representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Suplente: Moisés Moreira Rocha;

V – Oséias Soares dos Santos, representante das Secretarias de Assistência Social e Proteção à Família, da Juventude e de Políticas para Mulheres; Suplente: Cíntia Regina Brun;

VI – Rodrigo Mateus Hansen, representante da Secretaria de Comunicação; Suplente: Dielson Kleber Pickler;

VII – Magda Ritter, representante da Secretaria da Cultura; Suplente: Janiéle Sodrê Bueno;

IX – Tatiane Regina Rauber, representante da Secretaria de Esportes e Lazer; Suplente: Carlos Roberto Pereira;

IX – Vanessa Cristini Moraes Rodrigues, representante da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos; Suplente: Milton Endler;

X – Cristiano Dall’Oglio da Rocha, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; Suplente: Luana Caroline Buchi;

XI – João Laudelino Bonetti, representante da Secretaria de Infraestrutura Rural; Suplente: Vilson André da Silva;

XII – Rafael da Silva Schiavinato, representante da Secretaria de Habitação e Urbanismo; Suplente: Anderssieli Irion Boschetti;

XIII – Sheila Marina Saraiva de Araujo Silva, representante da Secretaria do Planejamento Estratégico; Suplente: Loana Kauana Maróstica;

XIV – Rafael Gustavo Cavalli, representante da Secretaria de Recursos Humanos; Suplente: Willian Muriel Voss;

XV – Loriane Luiza de Oliveira Zanotto, representante da Secretaria da Saúde; Suplente: Anna Luisa Finkler;

XVI – Rafael Rodrigo da Fonseca, representante da Secretaria de Segurança e Trânsito; Suplente: Ana Paula Corrêa Fantin.

§ 1º – A coordenação da Comissão de que trata o **caput** deste artigo caberá às representantes da Secretarias da Educação e do Meio Ambiente, referidas em seus incisos I e II.

§ 2º – Caberá à CISEA construir e aplicar o Programa Municipal de Educação Ambiental, visando à formação dos servidores públicos, para que a educação ambiental alcance o seu papel transversal em todos os setores da estrutura do Executivo municipal, bem como à inserção da educação ambiental em todas as políticas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de setembro de 2018

Edição nº 2.109

Página 4

públicas promovidas pelo Poder Público municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 401, de 11 de setembro de 2018

Altera a Portaria nº 313/2018, que constituiu a Junta de Revisão do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.263, de 26 de junho de 2018,

considerando o contido no Ofício nº 181/SF/RECEITA/PMT, de 10 de setembro de 2018, da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 313, de 17 de julho de 2018, que constituiu a Junta de Revisão do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

II – Danúbia Valéria Rocha;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 402, de 11 de setembro de 2018

Exonera, a pedido, **Flávio Vendelino Scherer** do cargo em comissão de Diretor do Sistema Municipal de Ensino, com lotação na Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da

Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 40.349, de 6 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Flávio Vendelino Scherer** do cargo em comissão de Diretor do Sistema Municipal de Ensino, com lotação na Secretaria da Educação do Município de Toledo, a contar de **10 de setembro de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 403, de 12 de setembro de 2018

Constitui Comissão para coordenar o processo de eleição dos representantes dos segurados e beneficiários nos Conselhos de Administração e Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 13 e inciso II do artigo 17 da Lei nº 1.929/2006,

considerando a solicitação formalizada pelo Pedido de Providências nº 002/2018, desta data, da Coordenação do TOLEDOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para coordenar o processo de eleição dos representantes dos segurados e beneficiários nos Conselhos de Administração e Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Salete Terezinha Simch Heiss, representante da Secretaria de Recursos Humanos;

II – Marcia Regina Gonçalves Ramos, representante da Assessoria Jurídica;

III – Roni Alvarenga de Mello Padilha, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **18 de setembro de 2018**, às **18h00min**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, objetivando apresentação e discussão das propostas do anteprojeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 013/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia - Presidente, e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **VENDA de lotes urbanos situados no Loteamento Tecnoparque, Estrada da Usina S/N, Toledo/PR e Centro Industrial "Casemiro Balcewicz"**, no distrito de Novo Sarandi, conforme Lei "R" nº 66, de 13 de julho de 2015 e Laudos de Avaliação anexos ao edital, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01: Lote Urbano nº 138, Quadra nº 07, com área de 937,97 m², do loteamento Tecnoparque, matrícula nº 15.544 do 2º serviço de registro de imóveis neste município de Toledo - PR. Cadastro nº 52912.

- A empresa **MMK MANUTENÇÕES EM SOPRADORAS PET LTDA**, foi declarada vencedora, com uma proposta no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

- A empresa **AZZU ESQUADRIAS LTDA**, ficou classificada em segundo lugar, com uma proposta no valor de R\$ 72.350,00 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

- A empresa **GAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES E MATRIZES DE METAL LTDA**, ficou

classificada em terceiro lugar, com uma proposta no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

- As empresas **COSTA OESTE ARTEFATOS EM COURO LTDA - ME** e **ICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RECICLAGEM LTDA**, embora habilitadas, não apresentaram propostas para o lote 01.

Lote 02: Lote Urbano nº 231, Quadra nº 07, com área de 1.014,87 m², do loteamento Tecnoparque, matrícula nº 15.545 do 2º serviço de registro de imóveis neste município de Toledo - PR. Cadastro nº 52913.

- A empresa **AZZU ESQUADRIAS LTDA**, foi declarada vencedora, com uma proposta no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

- A empresa **ICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RECICLAGEM LTDA**, ficou classificada em segundo lugar, com uma proposta no valor de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais).

- A empresa **GAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES E MATRIZES DE METAL LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar, com uma proposta no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

- A empresa **MMK MANUTENÇÕES EM SOPRADORAS PET LTDA**, embora tenha apresentado a proposta de maior valor para o lote 02, optou pela aquisição do lote 01; tendo em vista o que consta no item 11.1.4 do edital: Poderão ser realizadas ofertas para mais de um lote; entretanto, somente poderá ser adquirido um lote



por empresa. Caso apresente a melhor proposta para mais de um lote, a empresa deverá realizar a opção por apenas um único lote.

- A empresa **COSTA OESTE ARTEFATOS EM COURO LTDA – ME**, embora habilitada, não apresentou proposta para o lote 02.

Lote 03: Lote Urbano nº 498, Quadra nº 06, com área de 1.271,85 m², do loteamento Tecnoparque, matrícula nº 15.541 do 2º serviço de registro de imóveis neste município de Toledo - PR. Cadastro nº 52899.

- A empresa **ICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RECICLAGEM LTDA**, foi declarada vencedora, com uma proposta no valor de R\$ 95.001,00 (noventa e cinco mil e um real).

- A empresa **GAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES E MATRIZES DE METAL LTDA**, ficou classificada em segundo lugar, com uma proposta no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

- As empresas **MMK MANUTENÇÕES EM SOPRADORAS PET LTDA e AZZU ESQUADRIAS LTDA**, embora tenham apresentado propostas de maiores valores para o lote 03, optaram pela aquisição do lote 01 e lote 02 respectivamente; tendo em vista o que consta no item 11.1.4 do edital: Poderão ser realizadas ofertas para mais de um lote; entretanto, somente poderá ser adquirido um lote por empresa. Caso apresente a melhor proposta para mais de um lote, a empresa deverá realizar a opção por apenas um único lote.

- A empresa **COSTA OESTE ARTEFATOS EM COURO LTDA – ME**, embora habilitada, não apresentou proposta para o lote 03.

Lote 04: Lote Urbano nº 94, Quadra nº 06, com área de 959,76 m², do loteamento Tecnoparque, matrícula nº 15.536 do 2º serviço de registro de imóveis neste município de Toledo - PR. Cadastro nº 52903.

- A empresa **GAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES E MATRIZES DE METAL LTDA**, foi declarada vencedora, com uma proposta no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

- As empresas **MMK MANUTENÇÕES EM SOPRADORAS PET LTDA e AZZU ESQUADRIAS LTDA**, embora tenham apresentado propostas de maiores valores para o lote 04, optaram pela aquisição do lote 01 e lote 02 respectivamente; tendo em vista o que consta no item 11.1.4 do edital: Poderão ser realizadas ofertas para mais de um lote; entretanto, somente poderá ser adquirido um lote por empresa. Caso apresente a melhor proposta para mais de um lote, a empresa deverá realizar a opção por apenas um único lote.

- As empresas **COSTA OESTE ARTEFATOS EM COURO LTDA – ME e ICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RECICLAGEM LTDA**, embora habilitadas, não apresentaram proposta para o lote 04.

Lote 07: Lote Urbano nº 110, da Quadra nº 102, com área de 1.000,00m², do loteamento “Centro Industrial Casemiro Balcewicz”, localizado no

Distrito de Novo Sarandi, matrícula nº 44.182 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município de Toledo - PR. Cadastro nº 40214.

- A empresa **COSTA OESTE ARTEFATOS EM COURO LTDA - ME**, foi declarada vencedora, com uma proposta no valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

- As empresas **AZZU ESQUADRIAS LTDA, ICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RECICLAGEM LTDA, GAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES E MATRIZES DE METAL LTDA e MMK MANUTENÇÕES EM SOPRADORAS PET LTDA**, embora habilitadas, não apresentaram proposta para o lote 07.

Os lotes **05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** foram declarados **DESERTOS** de postostas.

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de setembro de 2018.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
CONCORRÊNCIA SOB Nº 014/2018**

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia - Presidente, e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **VENDA de lotes urbanos situados no Município de Toledo/PR e no Distrito de Vila Nova**, conforme Lei “R” nº 96, de 17 de outubro de 2017 e Laudos de Avaliação anexos ao edital, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01: Lote Urbano nº 138, Quadra nº 95, com área de 564,80 m², do loteamento Centro Industrial Moveleiro José Luiz Salles, matrícula nº 50.540 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo-PR. Cadastro 31407.

- A empresa **AZZU ESQUADRIAS LTDA**, foi declarada vencedora, com uma proposta no valor de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

- A empresa **I.I. SCHIO ESQUADRIAS**, ficou classificada em segundo lugar, com uma proposta no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

- A empresa **SERGIO ANTONIO BENKE INSTALADORA - ME**, ficou classificada em terceiro lugar, com uma proposta no valor de R\$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais).

- A empresa **TOLDOS TOLEDO LTDA - ME**, ficou classificada em quarto lugar, com uma proposta no valor de R\$ 100.010,00 (cem mil e dez reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de setembro de 2018

Edição nº 2.109

Página 7

- A empresa **CLADIMIR FINKLER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, ficou classificada em quinto lugar, com uma proposta no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- A empresa **BSE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, embora tenha apresentado proposta para o lote 01, optou pela aquisição do lote 02; tendo em vista o que consta no item 11.1.4 do edital: Poderão ser realizadas ofertas para mais de um lote; entretanto, somente poderá ser adquirido um lote por empresa. Caso apresente a melhor proposta para mais de um lote, a empresa deverá realizar a opção por apenas um único lote.

- As empresas **DANPACK EMBALAGENS LTDA**, **NACIONAL CHIK LTDA** e **SAN FOODS ALIMENTOS EIRELI**, embora habilitadas, não apresentaram propostas para o lote 01.

Lote 02: Lote Urbano nº 20, Quadra nº 37, com área de 693,55 m², do loteamento Heriberto Beutler de Cecco, matrícula nº 44.152 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo - PR. Cadastro 40425.

- A empresa **BSE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, foi declarada vencedora, com uma proposta no valor de R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais).

- A empresa **DANPACK EMBALAGENS LTDA**, ficou classificada em segundo lugar, com uma proposta no valor de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais).

- A empresa **TOLDOS TOLEDO LTDA - ME**, ficou classificada em terceiro lugar, com uma proposta no valor de R\$ 100.010,00 (cento mil e dez reais).

- A empresa **SERGIO ANTONIO BENKE INSTALADORA - ME**, fez a opção de desistência do lote 02 do edital, onde apresentou a melhor proposta. Porém a opção da empresa foi pela desistência, pois seu maior interesse é pelo lote 01 do edital.

- As empresas **AZZU ESQUADRIAS LTDA**, **CLADIMIR FINKLER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, **I.I. SCHIO ESQUADRIAS**, **NACIONAL CHIK LTDA** e **SAN FOODS ALIMENTOS EIRELI**, embora habilitadas, não apresentaram propostas para o lote 02.

Lote 04: Lote Urbano nº 162, Quadra nº 93, com área de 869,25 m², do loteamento Centro Industrial Florentino Gubiani, matrícula nº 52.951 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo - PR. Cadastro 31457. Cadastro 31457.

- A empresa **SAN FOODS ALIMENTOS EIRELI**, foi declarada vencedora, com uma proposta no valor de R\$ 239.310,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e dez reais).

- As empresas **AZZU ESQUADRIAS LTDA**, **BSE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, **CLADIMIR FINKLER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, **DANPACK EMBALAGENS LTDA**, **I.I. SCHIO ESQUADRIAS**, **NACIONAL CHIK LTDA**, **SERGIO ANTONIO BENKE INSTALADORA - ME** e **TOLDOS TOLEDO LTDA - ME**, embora habilitadas, não apresentaram propostas para o lote 04.

Lote 05: Lote Urbano nº 210, Quadra nº 92, com área de 896,70 m², do loteamento Centro Industrial Florentino

Gubiani, matrícula nº 52.947 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste município de Toledo - PR. Cadastro 31438.

- A empresa **NACIONAL CHIK LTDA**, foi declarada vencedora, com uma proposta no valor de R\$ 301.090,00 (trezentos e um mil e noventa e reais).

- A empresa **SAN FOODS ALIMENTOS EIRELI**, embora tenha apresentado proposta para o lote 05, optou pela aquisição do lote 04; tendo em vista o que consta no item 11.1.4 do edital: Poderão ser realizadas ofertas para mais de um lote; entretanto, somente poderá ser adquirido um lote por empresa. Caso apresente a melhor proposta para mais de um lote, a empresa deverá realizar a opção por apenas um único lote.

Os lotes **03**, **06** e **07** foram declarados **DESERTOS** de propostas.

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 12 de setembro de 2018.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 160/2018

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002**, por parte da empresa **RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, referente à sua **DESCLASSIFICAÇÃO** no envio de amostras, no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 160/2018- MUNICÍPIO DE TOLEDO, por serem tempestivos.

Conforme determina o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 12 de setembro de 2018.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para prestação de serviços para Análise de Controle de Qualidade dos produtos da Farmácia de Manipulação, pelo período de 12 (doze) meses.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de setembro de 2018

Edição nº 2.109

Página 8

DATA DE ABERTURA: 02 DE OUTUBRO DE 2018, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.889,01 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e um centavo).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - FUNREBOM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais e equipamentos diversos (materiais e equipamentos de combate ao fogo, salvamento, proteção individual) para o Corpo de Bombeiros de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2018, às 14h01min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 153.166,26 (cento e cinquenta e três mil cento sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - FUNREBOM

OBJETO: Aquisição de Infraestrutura de Radiocomunicação compreendendo ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL DMR DE ALTO- TRÁFEGO EM VHF, para o Corpo de Bombeiros de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2018, às 08h31min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 33.279,00 (trinta e três mil duzentos e setenta e nove reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - FUNREBOM

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de veículo (viatura), para reposição no serviço operacional e administrativo, do Corpo de Bombeiros de Toledo/PR, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei. **DATA DE ABERTURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 66.490,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação, reforma e modernização do Centro Comunitário de Vista Alegre, localizado na Chacára Nº 01, oriunda de parte do lote rural Nº 18, localidade de Vista Alegre, REGIÃO 16 SÃO LUIZ, neste município de Toledo/Pr, através do Programa Orçamento do Povo, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 01 de OUTUBRO de 2018, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 104.916,92 (cento e quatro mil novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-

feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2018

OBJETO: Contratação de empresa para: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma na Escola Municipal Santo Antônio, localizada na Rua Toledo s/nº, Distrito de Boa Vista, neste município de Toledo-PR. Conforme Convênio nº 073/2018/FUNDEPAR, convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, projeto básico, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma na Escola Municipal Amélio Dal Bosco, localizada na Rua Guaíra, esquina com a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, lote 11, quadra 04, Loteamento Jardim Escola Normal, neste município de Toledo-PR. Conforme Convênio nº 079/2018/FUNDEPAR, convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, projeto básico, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. LOTE 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma na Escola Municipal Jardim Concórdia, localizada na Rua Pedro Rosseto, esquina com a Rua Henrique Bombardelli, lote nº 340, quadra nº 785, Loteamento Jardim Concórdia, neste município de Toledo-PR. Conforme Convênio nº 078/2018/FUNDEPAR, convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, projeto básico, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 03 de OUTUBRO de 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** LOTE 001: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); LOTE 002: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); LOTE 003: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Ofício nº 019/2018-FAPES
Toledo, 12 de setembro de 2018.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de setembro de 2018

Edição nº 2.109

Página 9

- **TOLEDOPREV** convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para Reunião Extraordinária que será realizada no dia **18 de setembro de 2018 (Terça-Feira)** às **13h30min** na **Sala de Reuniões da Prefeitura (Gabinete)**, com a seguinte pauta:

- 1) Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS para o ano de 2019.
- 2) Aprovar Proposta de alteração da legislação do

RPPS (Art. 97 da Lei 1.929/2006).

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDIMILSON LOPES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PRÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses visando a aquisição de pedra marroada, pedrisco, pedra brita e pó de pedra, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **24/09/2018**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 24/09/2018** às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 06/09/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.
Toledo-PR, 05 de setembro de 2018.

LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.